

Sorocaba, 04 de junho de 2024.

## COMUNICADO EM CONJUNTO

**Ref.: AUXÍLIO SAÚDE- NEGOCIAÇÕES PARA A DATA BASE 01/MARÇO/2024 - CATEGORIA ÁREAS VERDES**

**SIEMACO - SINDICATO ESPECÍFICO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE SOROCABA E REGIÃO, CNPJ: 05.491.531/0001-48**, neste ato Representado por seu Presidente, Sr. Benedito Carlos da Silva e **SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS, CNJP nº 86.825.536/0001-61**, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Rita de Cássia Bastos, com relação ao auxílio saúde previsto na Cláusula Sexta do Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2025 celebrada entre as partes, informam que:

1. A partir de agosto de 2024 (competência julho), a assistência preventiva será prestada pela empresa "BMSp" BRASIL MEDICINA E SAÚDE PREVENTIVA ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONSULTORIA PARA ATENDIMENTO PREVENTIVO À SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ: 47.767.552/0001-93, site: [www.brasilmsp.com.br](http://www.brasilmsp.com.br), que realizará parcerias com clínicas e centros especializados, e ficará responsável pelos atendimentos dos trabalhadores, na forma das suas Regras de Atendimento.
  - 1.1. O valor da assistência preventiva é de R\$ 33,28 (trinta e três reais e vinte e oito centavos) mensais, por trabalhador, que deverá ser pago até o dia 20 de cada mês.
  - 1.2. O cadastro dos trabalhadores deverá ser realizado pela empresa/empregador através do e-mail [cadastro@brasilmsp.com.br](mailto:cadastro@brasilmsp.com.br), com as seguintes informações: Nome completo, número do CPF, data de nascimento, cópia do Relatório do E-Social (o envio do relatório do e social ficará limitado apenas para o cadastro inicial, ou seja, no primeiro mês, sendo que com relação aos demais meses, o relatório poderá ser encaminhado através de excel ou outro arquivo que melhor atender os sistemas internos das empresas).





# SIEMACO

Sindicato Específico dos Empregados nas Empresas de Limpeza Urbana, Áreas Verdes, Limpeza e Conservação



- 1.3. A íntegra da redação será divulgada tão logo o Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho for registrado na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (sistema mediador).

**Benedito Carlos da Silva**  
**Presidente- SIEMACO SOROCABA**

**Rita de Cassia Bastos**  
**Presidente - SINDVERDE**